

PROJETO DE LEI
N °. 40 /2012

*“Declara de utilidade pública a **PRÓ SAHY ASSOCIAÇÃO NAUTICA - PROSAN**”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

*Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **PRÓ SAHY ASSOCIAÇÃO NAUTICA - PROSAN**, inscrita no CNPJ: 02.294.139/0001-10, com sede neste município.*

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º.

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nestes compreendidos.

III - Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 18 de outubro de 2012.

***PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA – “PH”
VEREADOR***